

Portaria Nº 17/2025.**DE 03 DE fevereiro DE 2025**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de ATA, para atuarem na ATA 01/2025, do Pregão Eletrônico nº 24/2024- da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão- SEGOV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº **01/2025** do Pregão Eletrônico nº **24/2024**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA- CPF: 017.XXX.XXX-10 – Gestor da Ata
- II - LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 – Gestor da Ata Substituto
- III – VALDIR SANTOS ALVES - CPF 336.XXX.XXX-87; - Fiscal da Ata
- IV – BRENO MATEUS CHAGAS SILVA - CPF: 032.XXX.XXX-01; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata nº 01/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da ATA	Vigência da ATA
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO DE 20 LITROS), GARRAFÃO DE ÁGUA RETORNÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	27 de janeiro de 2025 à 27 de janeiro de 2026
ROSA ELZE GAS LTDA		17 de janeiro de 2025 à 17 de janeiro de 2026
LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA		17 de janeiro de 2025 à 17 de janeiro de 2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor da Ata

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor da Ata Substituto

VALDIR SANTOS ALVES
Fiscal da Ata

BRENO MATEUS CHAGAS SILVA
Fiscal da Ata Substituto

São Cristóvão, 03 de fevereiro de 2025.